



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Biano da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0398/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que em **30 de janeiro de 2020**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Considerando a **PORTARIA Nº 188/GM/MS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de acompanhamento de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 atendidos e registrados nas Unidades de Saúde a nível ambulatorial, nas unidades hospitalares a nível de internação e nos casos da ocorrência de óbitos, dos residentes do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para casos de COVID-19.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para casos de COVID-19 da seguinte forma:

- 1) Adriano Pinheiro de Almeida – CRM 52.0117154-2 – Diretor Médico;
- 2) Maria Aparecida Silva Vaz – Matr. 14865 – Diretora de Vigilância em Saúde;
- 3) Elisangela machado Faria – Matr. 3537 – Diretora de Planejamento e Programação em Saúde;
- 4) Janaína Santos Senna de Oliveira – Matr. SIAPE Nº 142843 – Técnica em Vigilância Epidemiológica / Dados Vitais;
- 5) Liliam Gabrielle – Matr. 17277 – Coordenadora da Estratégia da Saúde da Família;
- 6) Lais Feliciano de Souza - Matr. 17312 – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação para casos de COVID-19 designada, terá o prazo do mandato encerrado ao final do período de crise da Pandemia do Novo Coronavírus;



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMAS - SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução nº26/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ, Regulamenta o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Sociais enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 10 de julho de 2020 mesmo de forma remota, usando recursos informatizados como recomenda a Resolução nº 26/2020-CEAS/RJ e Resolução nº 006/2020 - CMAS- o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica aprovado o **Plano de Ação** - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID 19;

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 13 de julho de 2020.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do CMAS Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de julho de 2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SAUDE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0399/2020 de 10 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LAÍS FELICIANO DE SOUZA**, matrícula 17312, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0401/2020 de 13 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **MARIA ELIANE DA SILVA LIMA**, matrícula 1615, do Cargo Comissionado de **Coordenação de Unidade Básica de Saúde**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



EXTRATO

Processo: 8762/2018

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 11/1997 e demais normativas, diante do princípio da moralidade e eficiência, DECIDO pela DEMISSÃO da servidora Tereza Cristina Soares das Chagas Obadia Leite, professora DOC I - Língua Portuguesa, matrícula nº 14694, consubstanciado nos pareceres da Comissão de Inquérito Administrativo e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 08 de julho de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



EXTRATO

Processo: 11668/2018

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 11/1997 e demais normativas, diante do princípio da moralidade e eficiência, DECIDO pela DEMISSÃO do servidor Rafael Caldas de Aquino Neves, professor DOC II, matrícula nº 14317, consubstanciado nos pareceres da Comissão de Inquérito Administrativo e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 08 de julho de 2020.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOYCE MARQUES DE SOUZA**
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **13/07/2020 à 12/07/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELLE MUNIZ MONTEIRO DA SILVA POKROVSKY**
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **20/07/2020 à 19/07/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SEVERINO JOSE DE FREITAS**
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **01/07/2020 à 01/07/2021.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 401/2020

Respaldado no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta, através de dispensa de licitação realizada por meio do **Processo Administrativo nº401/2020**, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR CPAP, PARA ATENDER A DEMANDA DO PACIENTE ALTAMIR CABRAL**, em favor da empresa **A. VICTÓRIA COMÉRCIO PROPAGANDA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.421.374/0001-08, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Em cumprimento ao disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO** a publicação da presente ratificação e homologação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 13 de julho de 2020.

Antônio Carlos de Freitas da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0397/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA PADELA**, matrícula nº. **0018**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, **Averbação de 5.665 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias**, para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 5554/2020, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

